



BOLETIM SOBRE DIREITOS HUMANOS



<https://multimedia.europarl.europa.eu>

www.cddmoz.org

Terça - feira, 08 de Abril de 2025 | Ano V, n.º 418 | Director: Prof. Adriano Nuvunga | Português

Que a escuta seja o início. Que a verdade seja o caminho. Que a justiça seja o compromisso. E que mil diálogos floresçam, abrindo espaço para um futuro de paz com dignidade!



DZIKAMAI BERE (ZIMBABWE HUMAN RIGHTS ASSOCIATION)

1. Introdução

Durante o webinar de alto nível realizado em 11 de março de 2025 — “*Verdade e Justiça para as Violações de Direitos Humanos no Contexto Pós-Eleitoral em Moçambique*” — o especialista em justiça transicional Dzikamai Bere, da Zimbabwe Human Rights Association, abriu a sua intervenção com humildade e visão estratégica. Deixou claro que a sua contribuição não visava oferecer respostas definitivas, mas sim lançar provocações iniciais que pudessem servir de alicerce para um debate profundo, plural e enraizado na realidade africana.

Bere enfatizou que, diante do momento crítico vivido por Moçambique, é imprescindível que se promova uma conversa nacional sobre justiça

transicional que vá além dos círculos políticos e académicos — uma conversa que chegue às comunidades, às bases, às vítimas e aos jovens. Relembrou a célebre frase do professor Johan Galtung: “Deixem florescer mil diálogos”, como um apelo à multiplicidade de vozes, à escuta activa e à construção colectiva de caminhos para a paz, a verdade e a reconciliação.

Neste espírito, Bere propôs uma reflexão introdutória centrada em valores africanos e nos instrumentos já existentes no continente, como a Política de Justiça Transicional da União Africana, sugerindo que o caminho para Moçambique deve ser construído com coragem, memória e participação popular.

2. Ponto de partida: O tema da União Africana para 2025

Uma boa forma de iniciarmos esta discussão é a partir do tema da União Africana para o ano de 2025: “*Justiça para os Africanos e pessoas de ascendência africana por meio de reparações.*” Este tema, recentemente lançado na Cimeira da União Africana, oferece um enquadramento valioso para este debate, ancorando-o nos valores africanos.

Entretanto, o paradoxo é evidente: líderes af-

ricanos clamam por justiça no cenário internacional, enquanto os seus próprios cidadãos enfrentam injustiças nas mãos dos seus governos, por acção ou omissão. Por isso, esta conversa é uma oportunidade para mobilizar o pensamento africano em torno de uma compreensão abrangente da justiça transicional — não como algo a ser exigido do exterior, mas como uma cultura que cultivamos internamente.

3. Conceito Africano de Justiça Transicional

A melhor definição de justiça transicional para o nosso contexto vem da *Política de Justiça Transicional da União Africana*, adoptada pelos Estados membros. A política define justiça transicional como um conjunto de medidas formais, tradicionais e institucionais que as sociedades adoptam, por meio de um processo inclusivo e consultivo, para superar violações, divisões e desigualdades do passado, criando condições para segurança, transformação democrática e socioecológica.

A política vai além da retribuição, valorizando a conciliação, a participação comunitária e a restituição. Trata-se de uma abordagem holística que considera o contexto cultural, de género, geracional, étnico-cultural, social e de desenvolvimento das sociedades afectadas. Esta definição é essencial, pois rompe com a narrativa de que justiça transicional é um conceito ocidental. É uma ferramenta africana, validada pelos próprios africanos.

4. A Justiça Transicional como Cesta de Medidas

A justiça transicional não é uma solução única, mas sim uma “cesta de medidas” ou um “conjunto de ferramentas” disponíveis para sociedades que buscam sair de um passado violento rumo a um futuro de paz e justiça sustentáveis. Nessa cesta encontramos:

- **Busca da Verdade:** Antes de pensar em reparações ou responsabilização, é necessário entender o que aconteceu. A ONU reconhece o direito das vítimas à verdade.
- **Responsabilização (Accountability):** Embora tradicionalmente o foco fosse a punição (*prosecutions*), hoje se adota uma visão mais ampla, que inclui abordagens tradicionais. A responsabilização deve considerar contextos locais e evitar criar ameaças que inviabilizem o processo.
- **Reparações:** Reconhecendo que a violência deixa marcas profundas, as reparações buscam restaurar, mesmo que simbolicamente, a dignidade das vítimas.
- **Reconciliação:** Para reconstruir a convivência, é necessário investir em cura e reconciliação, promovendo processos de cura colectiva.
- **Garantias de Não-Repetição:** Inclui reformas institucionais — especialmente nos sectores de segurança — para evitar novos ciclos de violência.

5. O Que Significa “Transição”?

É fundamental esclarecer que, no campo da justiça transicional, o termo “transição” não se refere necessariamente à substituição de um governo por outro ou à mudança de regime político. Em vez disso, trata-se de um processo profundo de transformação social e institucional, que visa romper com legados de violência, repressão, desigualdade e impunidade — e construir, em seu lugar, uma nova ordem fundada na paz, no respeito aos direitos humanos, na justiça e na democracia participativa.

Conforme delineado na Política de Justiça Transicional da União Africana, a transição deve ser

compreendida como um movimento contínuo e progressivo: da negação à verdade, da exclusão à inclusão, da impunidade à responsabilização, e da fragmentação à reconciliação. É um caminho que exige coragem política, escuta activa e o compromisso genuíno com as vítimas e com a reconstrução do pacto social.

Assim, o verdadeiro significado da transição está na capacidade de uma sociedade encarar o seu passado, reconhecer as suas feridas e comprometer-se colectivamente com um futuro mais justo e pacífico.

6. Diálogo nacional com liderança comunitária

É essencial promover uma conversa nacional sobre justiça transicional que não se limite às esferas formais do poder, mas que floresça a partir das comunidades, com escuta activa e participação genuína. A construção de um futuro justo e reconciliado não pode ser monopólio das elites políticas ou das instituições centrais: ela precisa emergir do chão, das aldeias, dos bairros, das organizações locais, onde se viveu — e ainda se vive — o impacto directo da violência, da exclusão e da injustiça.

Como dizia o Professor Johan Galtung, teórico da paz e da reconciliação: “Deixem florescer mil diálogos!” — ou seja, que se abram mil espaços de escu-

ta, em múltiplas línguas, culturas e territórios, para que todas as vozes, especialmente as das vítimas e das comunidades marginalizadas, possam ser ouvidas. Esses diálogos devem ser locais, intergeracionais, intercomunitários, inter-religiosos e intersectoriais, valorizando os saberes tradicionais e as narrativas silenciadas pela história oficial.

Somente por meio desse movimento plural e horizontal será possível construir uma narrativa nacional partilhada, que sustente um processo de justiça transicional legítimo, transformador e duradouro. Sem esses “mil diálogos”, qualquer agenda de reconciliação corre o risco de ser superficial e excludente.

7. Conclusões

Se Moçambique conseguir activar esses cinco eixos — diálogo comunitário, documentação das violações, fortalecimento da liderança local, inclusão da juventude e abordagem regional — estará a preparar um terreno fértil para o florescimento de uma justiça transicional genuína, transformadora e eficaz.

A justiça transicional não pode ser um processo imposto de cima para baixo, nem resumido a decisões políticas centralizadas. Ela deve brotar das comunidades, das memórias partilhadas e das aspirações de paz e justiça vindas da base social. Como bem dizia o Professor Johan Galtung: “Deixem florescer mil diálogos” — mil espaços de escuta e partilha onde cada voz conta, especialmente as vozes das vítimas, das mulheres, dos jovens, dos marginalizados e daqueles que foram silenciados pelo medo ou pelo

esquecimento.

Esses mil diálogos — locais, intergeracionais, interculturais — são o alicerce de uma reconciliação duradoura. São eles que transformam a verdade em ponte, e não em muro; que transformam a dor em memória viva, e não em rancor estéril.

Portanto, mais do que uma arquitectura institucional, a justiça transicional precisa ser um processo profundamente humano, enraizado nos valores africanos de solidariedade, dignidade, memória e pertença colectiva. Moçambique tem hoje a oportunidade de construir um novo pacto social — inclusivo, participativo e enraizado na verdade.

Que a escuta seja o início. Que a verdade seja o caminho. Que a justiça seja o compromisso. E que mil diálogos floresçam, abrindo espaço para um futuro de paz com dignidade.

8. Recomendações para o caminho em Moçambique

Com base nas reflexões anteriores, recomendo cinco acções prioritárias:

A. Diálogo nacional com liderança comunitária:

É essencial promover uma conversa nacional sobre justiça transicional, mas que seja **comunitária e participativa**, e não apenas um debate entre elites. Como dizia o Professor Johan Galtung: “Deixem florescer mil diálogos!” — diálogos locais, inclusivos e atentos às ideias das bases sociais.

B. Documentação sistemática das violações:

Não se pode promover justiça transicional num vazio informativo. A sociedade civil deve documentar, desde já, as violações de direitos humanos, o que ajudará a embasar os processos futuros de busca da verdade.

C. Fortalecimento da liderança comunitária:

Para sustentar os diálogos e as acções no terreno, é essencial capacitar lideranças locais que possam conduzir as conversas e manter vivas as aspirações de justiça.

D. Inclusão dos jovens nos processos de construção da paz:

Os jovens são tanto as vítimas como os portadores do futuro. Sua participação activa é fundamental, pois os impactos das violações de hoje recairão fortemente sobre as próximas gerações.

E. Abordagem regional para justiça transicional:

Moçambique não está isolado. Como dizia Samora Machel: “A independência de um país não faz sentido sem a independência do outro.” O mesmo se aplica à justiça. Moçambique, Zimbábue, Suazilândia e toda a região devem avançar juntos, partilhando estratégias, aprendizagens e solidariedade.





MISSÃO:

Inspirar e impulsionar ações para proteger os direitos humanos, fortalecer a democracia e promover a justiça.

MISSION:

Inspiring and driving actions to protect human rights, strengthen democracy, and promote justice.

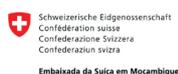
INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Centro para Democracia e Direitos Humanos
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: André Mulungu
Assistentes do Programa: Artur Malate; Sheila Wilson; Marcia Massosste; Florentina Cassabue.
Autor: CDD
Layout: CDD

Contacto:
Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
Telefone: +258 21 085 797

 CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: <http://www.cddmoz.org>

PARCEIROS DE FINANCIAMENTO



Embaixada da Suíça em Moçambique

